Decreto Legislativo nº 569, de 09 de junho de 2022

Dispõe sobre sustar os efeitos do art. 3º da Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º. Sustam-se os efeitos do art. 3º da Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário

Autor: Raphael Amaral Lima Braga